



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

**Requerimento N° /2025**

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a presente solicitação para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à implantação, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, do serviço de acompanhamento nutricional especializado e terapia nutricional destinado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.131/2025.

### JUSTIFICATIVA

Foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 15.131/2025, que altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), assegurando o direito ao acompanhamento nutricional especializado e à terapia nutricional no âmbito do SUS. A norma estabelece que o atendimento deve ser prestado por equipe multidisciplinar composta por nutricionistas, psicólogos, terapeutas e fonoaudiólogos, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas definidas pelas autoridades competentes.

O objetivo da legislação é combater os desafios alimentares enfrentados por pessoas com TEA, como a seletividade alimentar, intolerâncias e alergias, bem como promover a saúde integral respeitando as especificidades sensoriais, cognitivas e socioeconômicas de cada indivíduo e sua família. Estima-se que entre 40% e 80% das crianças autistas apresentem dietas restritivas com impacto negativo sobre o desenvolvimento físico e neuropsicomotor, o que evidencia a urgência da aplicação dessa política pública.

Diante desse cenário, o município de Caruaru deve atuar de forma proativa para garantir o cumprimento da legislação federal, incorporando o atendimento nutricional especializado às unidades de saúde da rede municipal. Tal medida pode ser viabilizada, inicialmente, por meio da capacitação de profissionais da Atenção Básica e da criação de protocolos de referência e contrarreferência com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), bem como com instituições locais que já atuam com a população autista.



A implementação da política no âmbito municipal é fundamental para assegurar a inclusão, a dignidade e a saúde das pessoas com TEA em nosso território. Trata-se de um avanço civilizatório que deve ser acolhido com responsabilidade pelo poder público local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

01 de julho de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor**